



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 08 / 04 / 2026

Sereny M. M. Dantas
VISTO

Lei nº 2.653

De 07 de abril de 2026.

Autoria: Vereador Saulo Dantas

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA
EDUCATIVA EM ALUSÃO AO
DIA NACIONAL DA
ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA NO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha educativa intitulada “Alimentar-se Bem é Aprender Melhor”, em alusão ao Dia Nacional da Alimentação na Escola, celebrado em 21 de outubro.

Art. 2º A campanha poderá ser realizada com atividades educativas voltadas a estudantes, famílias e comunidade escolar, incluindo, mas não se limitando a:

- I – divulgação de mensagens sobre alimentação saudável;
- II – oficinas lúdicas sobre hábitos alimentares;
- III – rodas de conversa com profissionais de saúde e nutrição;
- IV – valorização de alimentos regionais e sazonais;
- V – reconhecimento simbólico do trabalho das merendeiras e cozinheiros escolares.

Art. 3º A campanha terá caráter educativo e simbólico, podendo contar com ações nas redes sociais e nas escolas municipais, sem gerar custos, obrigações ou atribuições legais a órgãos públicos ou privados.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de abril de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino